CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2017**

**AUTOR**: Suíca

**EMENTA**: "Fica instituído o "Dia Municipal do Advogado Público" na cidade do Salvador".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Jr.

**PARECER**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Suíca, institui o Dia Municipal do Advogado Público na cidade do Salvador, com o objetivo de homenagear esses profissionais pelos trabalhos prestados ao Município.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 34/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza